

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201901005-FME

Tendo em vista o de julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, constante no referido Processo Licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia – TO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite n.º 002/2019 – FME, do processo 201901005-FME referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA – TO, NO EXERCÍCIO/2019, CONFORME ANEXO I, DO CONVITE; à BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME no valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);** nos termos da Carta Convite.

Sandolândia – TO, 25 de janeiro de 2019.


ROGÉRIO RIBEIRO MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde